



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01240 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B4BE6866C7D8FCC173E3D96F8BBE563

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- DECRETO CRÉDITO ESPECIAL Nº 032/2020.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 033/2020 - ALTERAÇÃO QDD.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 034/2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.
- PORTARIA Nº 012/2020 "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DA CRISE EPIDEMIOLÓGICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO Nº 032/20 de maio de 2020**

***Abre, no âmbito do Poder  
Executivo, o crédito especial que  
indica e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e os arts. 41, inc. II, 42 e 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64, e devidamente autorizado pela Lei nº 618, de 04 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal **Nº 615/2019**, o crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas com atividade "2.196 – Manutenção Das Ações Administrativas – Consórcio Interfederativo De Saúde Da Região De Juazeiro", na Unidade Orçamentária "2.12.21 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO", que fica criada, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos créditos indicados e detalhados no mesmo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
Município: Uauá

CRÉDITO ESPECIAL  
DECRETO Nº 032/20 DE 13 DE MAIO DE 2020  
[ANEXO ÚNICO](#)

| SECRETARIA / ENTIDADE<br>Projeto / Atividade<br>Código                      Denominação |                                                                                 | Natureza   Despesa              |              |                   | (Art. 1º)           | (Art. 2º)            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|-------------------|---------------------|----------------------|
|                                                                                         |                                                                                 | Grupo/<br>Modalidade<br>(Supl.) | Detalhamento |                   | REFORÇO<br>(Em R\$) | ANULAÇÃO<br>(Em R\$) |
|                                                                                         |                                                                                 |                                 | Elemento     | Fonte<br>Recursos |                     |                      |
| 2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                   |                                                                                 |                                 |              |                   | 45.000,00           | 45.000,00            |
| 2.12.21 CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO                                |                                                                                 |                                 |              |                   | 45.000,00           |                      |
| 10.302.0022.2.196                                                                       | MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONS. INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO |                                 |              |                   | 45.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 | 3171                            |              |                   | 10.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 |                                 | 70           | 6.1.02            | 10.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 | 3371                            |              |                   | 30.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 |                                 | 70           | 6.1.02            | 30.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 | 4471                            |              |                   | 5.000,00            |                      |
|                                                                                         |                                                                                 |                                 | 70           | 6.1.02            | 5.000,00            |                      |
| 2.12.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                        |                                                                                 |                                 |              |                   |                     | 45.000,00            |
| 10.302.0022.2.014                                                                       | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL                                                |                                 |              |                   |                     | 45.000,00            |
|                                                                                         |                                                                                 | 3390                            |              |                   | 30.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 |                                 | 30           | 6.1.02            | 30.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 | 3390                            |              |                   | 15.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 |                                 | 36           | 6.1.02            | 15.000,00           |                      |
|                                                                                         |                                                                                 | TOTAL GERAL                     |              |                   | R\$ 45.000,00       | R\$ 45.000,00        |

Lindomar de Abreu Dantas  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UAUA**  
C.N.P.J.: 13.492.241/0001-47  
Município: Uauá

## **DECRETO FINANCEIRO Nº 033/20 de Maio de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 602, de 26 de Junho de 2019.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Maio de 2020.**

---

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UAUA**

C.N.P.J.: 13.492.241/0001-47

Município: Uauá

**Decreto N.º 000033/20**

**ANEXO ÚNICO**

## ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade                             |                                                          | Natureza Despesa     |          |                        | Alteração        |                  |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|----------|------------------------|------------------|------------------|
| Classificação Funcional Programática / Ação |                                                          | Detalhamento         |          |                        | (Em R\$)         |                  |
| Código                                      | Denominação                                              | Grupo/<br>Modalidade | Elemento | Fonte Recurso          | Reforço          | Anulação         |
| 13.00                                       | SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA       |                      |          |                        | <b>10.287,05</b> | <b>10.287,05</b> |
| 13.13                                       | SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA       |                      |          |                        | <b>1.399,05</b>  | <b>1.399,05</b>  |
| 08.244.026.2.055                            | - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À |                      |          |                        | <b>1.399,05</b>  | <b>1.399,05</b>  |
|                                             |                                                          | 3.3.90               | 30       | 0.1.00.05              | 0,00             | 1.399,05         |
|                                             |                                                          | 3.3.90               | 36       | 0.1.00.05              | 1.399,05         | 0,00             |
|                                             |                                                          |                      |          | <b>Total do Grupo:</b> | <b>1.399,05</b>  | <b>1.399,05</b>  |
| 13.17                                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                    |                      |          |                        | <b>8.888,00</b>  | <b>8.888,00</b>  |
| 08.244.026.2.038                            | - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDA |                      |          |                        | <b>8.888,00</b>  | <b>8.888,00</b>  |
|                                             |                                                          | 3.1.90               | 04       | 9.2.29.355             | 8.888,00         | 0,00             |
|                                             |                                                          | 3.1.90               | 11       | 9.2.29.355             | 0,00             | 7.568,00         |
|                                             |                                                          | 3.1.90               | 13       | 9.2.29.355             | 0,00             | 1.320,00         |
|                                             |                                                          |                      |          | <b>Total do Grupo:</b> | <b>8.888,00</b>  | <b>8.888,00</b>  |
|                                             | <b>TOTAL GERAL</b>                                       |                      |          |                        | <b>10.287,05</b> | <b>10.287,05</b> |

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UAUÁ**  
C.N.P.J.: 13.492.241/0001-47  
Município: Uauá

**DECRETO FINANCEIRO Nº 034/20 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|                                                                                             |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente                 | 11.200,00        |
| (74) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | 11.606,98        |
| <b>Total da Unidade:</b>                                                                    | <b>22.806,98</b> |

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA****13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (40) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado | 15.000,00        |
| (75) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado | 6.232,41         |
| <b>Total da Unidade:</b>                                                   | <b>21.232,41</b> |

**Total Suplementação: 44.039,39**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|                                                                                          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo                            | 2.000,00         |
| (64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo                            | 11.606,98        |
| (65) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00         |
| (67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.200,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>                                                                 | <b>22.806,98</b> |

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA****13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| (33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
|----------------------------------------------------------------|-----------|

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UAUÁ**  
C.N.P.J.: 13.492.241/0001-47  
Município: Uauá

## 13 - SEC MUN DE ENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### 13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.232,41

**Total da Unidade: 21.232,41**

**Total Anulação: 44.039,39**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Maio de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

#### Resumo por Fonte:

|               | Adição    | Redução   |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 6.1.02 | 11.200,00 | 11.200,00 |
| Fonte: 8.2.28 | 6.232,41  | 6.232,41  |
| Fonte: 9.2.14 | 11.606,98 | 11.606,98 |
| Fonte: 9.2.29 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Total:        | 44.039,39 | 44.039,39 |

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 012/2020

*“Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19)”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição e a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os termos do Decreto Municipal nº 1.059/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Uauá/BA e determinou a criação do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19); e

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica substituído o seguinte membro do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológica do novo Coronavírus (COVID-19) no município Uauá-BA.

#### **I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza:**

- 1) Pedrina Alves da Silva Mendes, fica substituída por Daiane Cardoso da Silva.

**Art. 2º** Fica incluída a Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, indicada a seguir:

- 1) Mayara de Andrade Silva Jubini.

**Art. 3º** Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
*Prefeito Municipal*

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97